



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Lei Municipal nº 2.619 de 18 de Fevereiro 2.021

“Dispõe sobre a revogação total da Lei Municipal 2.604 de 17 de Dezembro de 2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal 2.604 de 17 de Dezembro de 2020.

§1º - Em vista da Revogação contida na presente Lei, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Barrinha, a efetuar nova doação em favor da OAB-SP “Ordem dos Advogados do Brasil” do Estado de São Paulo, de um terreno situado na Av. Presidente Costa e Silva entre as ruas Rafael Brunini e Dr. Sergio Rosset. (Incluído pela Emenda Aditiva 02 do projeto de Lei nº 06/2021).

§2º - A doação autorizada nesta Lei, será regulamentada pelo respectivo Decreto onde será especificado pormenorizadamente a matrícula do imóvel ora autorizado a doação e os critérios de contrapartida para a entidade donatária. (Incluído pela Emenda Aditiva 02 do projeto de Lei nº 06/2021).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal de Barrinha